



Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 677, de 12 de julho de 2021

Altera o art.1º da Lei 288 de 04 de abril de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei 288 de 04 de abril de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil — COMPDEC do Município de Santa Bárbara do Monte Verde-MG diretamente subordinada ao Prefeito e/ou ao seu eventual substituto, e à Secretaria de Segurança Pública, DEFESA CIVIL e Trânsito, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade. “

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Santa Bárbara do Monte Verde, 12 de julho
2021.

Fábio Nogueira Machado



Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeito Municipal